



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1746/2018

**DATA:** 09 DE MARÇO DE 2018.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1.738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301-Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038-Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	594.020,00
2.039-Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	743.307,00
2.206-Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	718.760,00
2.207-Saúde Bucal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	89.280,00
2.215-Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	240.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.220-Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	355.000,00
2.230-Manutenção da UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	1.200.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.041-Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	186.800,00
2.177-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	263.528,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023-Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.221-Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	480.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008-Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304-Vigilância Sanitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.046-Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitárias	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	17.613,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008-Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305-Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.253-Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Vigilância em Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00
2.044-Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	151.775,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 5.060.083,00 (Cinco milhões sessenta mil e oitenta e três reais)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2018 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301-Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038-Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	594.020,00
2.039-Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	743.307,00
2.206-Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	718.760,00
2.207-Saúde Bucal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	89.280,00
2.215-Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	240.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.220-Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	355.000,00
2.230-Manutenção da UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	1.200.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.041-Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	186.800,00
2.177-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	263.528,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023-Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.221-Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	480.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008-Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304-Vigilância Sanitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.046-Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitárias	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	17.613,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008-Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305-Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.253-Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00
2.044-Apoio a Ações de Vigilância em Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	151.775,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.060.083,00 (Cinco milhões sessenta mil e oitenta e três reais)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.39.00 - 4906	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 594.020,00	
<b>10.301.0010.2.039</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 - 4907	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 575.634,00	
3.1.90.13.00 - 4908	Obrigações Patronais			R\$ 143.908,00	
3.3.90.30.00 - 4909	Material de Consumo			R\$ 23.765,00	
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 - 4910	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 569.008,00	
3.1.90.13.00 - 4911	Obrigações Patronais			R\$ 149.752,00	
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saúde Bucal</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 - 4912	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 89.280,00	
<b>10.301.0010.2.215</b>	<b>Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 - 4913	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 183.400,00	
3.1.90.13.00 - 4914	Obrigações Patronais			R\$ 43.250,00	
3.3.90.30.00 - 4915	Material de Consumo			R\$ 13.350,00	
<b>10.302.0010.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 - 4916	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$ 200.000,00	
3.1.90.13.00 - 4917	Obrigações Patronais			R\$ 47.000,00	
3.3.90.39.00 - 4918	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 108.000,00	
<b>10.302.0010.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.30.00 - 4919	Material de Consumo			R\$ 100.000,00	
3.3.90.39.00 - 4920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$1.100.000,00	
<b>10.303.0010.2.041</b>	<b>Manutenção do CEO</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.30.00 - 4921	Material de Consumo			R\$ 117.000,00	
3.3.90.39.00 - 4922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 69.800,00	
<b>10.303.0010.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00 - 4923	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 167.200,00
3.1.90.13.00 - 4924	Obrigações Patronais	R\$ 65.828,00
3.3.90.30.00 - 4925	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 4926	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00
<b>10.303.0023.2.221</b>	<b>Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 - 4927	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 329.050,00
3.1.90.13.00 - 4928	Obrigações Patronais	R\$ 77.883,00
3.1.90.16.00 - 4929	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - 4930	Material de Consumo	R\$ 68.067,00
<b>10.304.0008.2.046</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497-Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 - 4931	Material de Consumo	R\$ 11.742,00
3.3.90.39.00 - 4932	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.871,00
<b>10.305.0008.1.253</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
4.4.90.52.00 - 4933	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494-Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 - 4934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 127.321,00
3.3.90.30.00 - 4935	Material de Consumo	R\$ 14.454,00
3.3.90.39.00 - 4936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos a redução do valor de **R\$ 5.060.083,00 (Cinco milhões sessenta mil e oitenta e três reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495-Atenção Básica	
3.3.90.39.00 - 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 594.020,00
<b>10.301.0010.2.039</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495-Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 232	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 575.634,00
3.1.90.13.00 - 234	Obrigações Patronais	R\$ 143.908,00
3.3.90.30.00 - 235	Material de Consumo	R\$ 23.765,00
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495-Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 238	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 569.008,00
3.1.90.13.00 - 240	Obrigações Patronais	R\$ 149.752,00
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saúde Bucal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495-Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 246	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 89.280,00
<b>10.301.0010.2.215</b>	<b>Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495-Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 249	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 183.400,00
3.1.90.13.00 - 251	Obrigações Patronais	R\$ 43.250,00
3.3.90.30.00 - 252	Material de Consumo	R\$ 13.350,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>10.302.0010.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00 - 261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - 263	Obrigações Patronais	R\$ 47.000,00
3.3.90.39.00 - 267	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 108.000,00
<b>10.302.0010.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 - 272	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - 273	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
<b>10.303.0010.2.041</b>	<b>Manutenção do CEO</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 - 277	Material de Consumo	R\$ 117.000,00
3.3.90.39.00 - 278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 69.800,00
<b>10.303.0010.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00 - 281	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 167.200,00
3.1.90.13.00 - 283	Obrigações Patronais	R\$ 65.828,00
3.3.90.30.00 - 285	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00
<b>10.303.0023.2.221</b>	<b>Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00 - 313	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 329.050,00
3.1.90.13.00 - 314	Obrigações Patronais	R\$ 77.883,00
3.1.90.16.00 - 315	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - 316	Material de Consumo	R\$ 68.067,00
<b>10.304.0008.2.046</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497-Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 - 323	Material de Consumo	R\$ 11.742,00
3.3.90.39.00 - 324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.871,00
<b>10.305.0008.1.253</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497-Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00 - 325	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497-Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00 - 327	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 127.321,00
3.3.90.30.00 - 330	Material de Consumo	R\$ 14.454,00
3.3.90.39.00 - 331	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de março de 2018.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO